

Salvador, 13 de julho de 2026

Ofício Circular Nº 003

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

Prezados(as) Senhores(as),

Fineza conhecer os seguintes esclarecimentos acerca do processo acima referenciado.

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

R: Item do Edital: Minuta de Contrato (Anexo Q), Cláusula 5 [DO PROVISIONAMENTO EM CONTA VINCULADA] (Páginas 31 e 32).

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

R: O pagamento será por posto fixo mensal, seguindo o regime de empreitada por preço global, sendo os pagamentos promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito. Contudo, há previsão de deduções na fatura por "horas improdutivas" (quando um posto fica descoberto).

3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

R: A empresa que atualmente executa o serviço é a NAFSEG Serviços de Segurança Ltda.

4. Qual a data prevista para o início do contrato?

R: O edital não menciona uma data civil exata para o início. Estabelece-se que a execução deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da Autorização de Serviço ou documento equivalente (Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 3 [PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO], Subitem 3.2 (Página 50)). Estima-se que o início do contrato será em novembro/2026.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

R: O valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa.

6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

R: Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 5 [OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA...], Subitens 5.17 e 5.32 (Páginas 53 e 54).

7. **Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?**

R: O intervalo intrajornada será indenizado dentro do limite legal.

8. **Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?**

R: O intervalo intrajornada será indenizado dentro do limite legal.

9. **Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?**

R: O intervalo intrajornada será indenizado dentro do limite legal.

10. **Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?**

R: Para jornadas de 12, o intervalo intrajornada (descanso e refeição) mínimo é de 1 hora.

11. **O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?**

R: Exige ambas as modalidades. Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), itens 2.1.1.2 e 2.1.2.2 [Quadros de distribuição de postos fixos e móveis] (Páginas 42, 43 e 50, 51).

12. **Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?**

R: Sim.

13. **Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?**

R: Na planilha há campos específicos para hora noturna reduzida.

14. **Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.**

R: Item do Edital: Capítulo 7 [PROPOSTA DE PREÇOS], Subitem 7.2.7, seção "NOTA" (Página 6).

15. **O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?**

R: Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 5, Subitem 5.17 (Página 53), que remete as condições para a Convenção Coletiva de Trabalho.

16. O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

R: Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 5, Subitem 5.17 (Página 53), que remete as condições para a Convenção Coletiva de Trabalho.

17. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

R: Os valores das tarifas de transporte coletivo são as praticadas em cada localidade.

18. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

R: Custos indiretos.

19. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

R: O edital não exige a instalação de um escritório próprio da contratada no local. Indica apenas que o Supervisor Administrativo ficará lotado na Base de Camaçari da BAHIA GÁS.

20. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

R: Não.

21. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R: Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 2, Subitem 2.1.5.1 [Tabela de Fardamento dos Vigilantes] (Página 48).

22. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R: O edital exige a constituição formal de preposto por escrito, mas não exige que ele seja fixo nas dependências da contratante em tempo integral. Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 5, Subitem 5.2 (Página 52) e Minuta de Contrato (Anexo Q), Cláusula 6, Subitem 6.3 (Página 33).

23. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

R: Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 2, Subitem 2.1.6.1 [Tabela de Materiais e Equipamentos, Itens 4, 5 e 6] (Página 49).

24. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

R: Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 2, Subitem 2.1.6.1 [Tabela de Materiais e Equipamentos, Itens 8 e 9] (Página 49).

25. A contratada deverá fornecer:

○ **Rádio HT?**

R: Sim.

○ **Detector de metais?**

R: Não.

○ **Bastão sinalizador?**

R: Não.

○ **Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?**

R: O edital obriga o vigilante a "registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto", mas não especifica o meio (se físico ou eletrônico).

○ **Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)?**

R: Não.

R: Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 2, Subitem 2.1.6.1 [Tabela de Materiais e Equipamentos, Item 10 para Rádios] (Página 49) e Subitens 2.1.2.8 e 2.1.2.9 [Sistema de Rastreamento/Monitoramento das Viaturas] (Página 44).

26. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

R: Não exige veículo de apoio. Exige a disponibilização de 03 viaturas (veículos com tração 4x4, cabine dupla e carroceria) para os postos de vigilância móvel (01 para Camaçari, 01 para Feira de Santana e 01 para Jequié).

27. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

R: Item do Edital: Anexo I (Memorial Descritivo), Capítulo 2, Subitem 2.1.2.6 (Página 44) e Capítulo 4, Subitens 4.2.1 e 4.2.2 (Página 51).

28. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

R: O edital determina que o licitante deve informar as alíquotas de tributos que onerem o preço conforme a lei e menciona o recolhimento de ISS no caso de autônomos. O percentual utilizado foi de 5%.

29. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

R: Não.

30. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R: Sim.

31. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? Item do Edital:

R: Minuta de Contrato (Anexo Q), Cláusula 3 [DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS], Subitens 3.2, 3.2.4 e 3.4 (Páginas 26 e 27).

32. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)? Item do Edital:

R: Minuta de Contrato (Anexo Q), Cláusula 3 [DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS], Subitem 3.1 [REAJUSTE] (Página 26).

33. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R: Não haverá recesso. Os postos fixos e móveis operam em regime contínuo de 24 horas, de segunda-feira a domingo.

34. Perguntas sobre a IN SEGES/MGI nº 147/2026 (Auxílio-Creche):

R: O edital é regido pela Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais) e por Decretos Estaduais da Bahia. Tendo em vista que a **IN SEGES/MGI nº 147/2026** regulamenta o pagamento do benefício de Auxílio-Creche para esfera federal, não foi aplicada.

Atenciosamente,



Hugo Homci Sousa
Promotor do certame